

Id:OB621D4EB43454B8



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA 013/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 093/2025
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Curimatá – PI, através de seu Agente de Contratação / Pregoeiro instituído pela Portaria nº 051/2025, de 05 de janeiro de 2025 torna público, público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Contratação Direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE TENDAS PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ E SECRETARIAS, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas de preços para o objeto constante do Termo de Referência até o dia 06 de junho de 2025 às 13:00 horas para o e-mail: licitacaocurimatá@gmail.com ou pessoalmente no endereço da Prefeitura Municipal, Praça Abdias Albuquerque, 427, Centro, Curimatá - PI, no horário 07:30h às 13:00h ou através do e-mail:

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a administração, será convocada para envio da documentação que comprove sua regularidade jurídica, fiscal e técnica necessária para contratar com a administração em até 02 dias úteis após a declaração do vencedor, conforme Termo de Referência.

DISPENSA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA: Atendendo o disposto na LC 123/06, Art. 49, inciso IV, a licitação for dispensável ou inexigível, a compra deve ser feita preferencialmente de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

O Ato Convocatório e o modelo de proposta encontram-se disponível Junto ao site <https://curimatá.pi.gov.br/>, os demais arquivos estão disponíveis na Sala de Licitação e ou solicitação por meio do e-mail licitacaocurimatá@gmail.com.

Curimatá – PI, 02 de junho de 2025

Edionélia Pereira Fernandes
Agente de Contratação / Pregoeiro

Id:13B5BE20E57054FB



ESTADO DO PIAUÍ
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DISPENSA 014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 094/2025
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Curimatá – PI, através de seu Agente de Contratação / Pregoeiro instituído pela Portaria nº 051/2025, de 05 de janeiro de 2025 torna público, público para conhecimento dos interessados, o presente aviso de Contratação Direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM DE AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIMATÁ E SECRETARIAS, a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas de preços para o objeto constante do Termo de Referência até o dia 06 de junho de 2025 às 13:00 horas para o e-mail: licitacaocurimatá@gmail.com ou pessoalmente no endereço da Prefeitura Municipal, Praça Abdias Albuquerque, 427, Centro, Curimatá - PI, no horário 07:30h às 13:00h ou através do e-mail:

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a administração, será convocada para envio da documentação que comprove sua regularidade jurídica, fiscal e técnica necessária para contratar com a administração em até 02 dias úteis após a declaração do vencedor, conforme Termo de Referência.

DISPENSA DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA: Atendendo o disposto na LC 123/06, Art. 49, inciso IV, a licitação for dispensável ou inexigível, a compra deve ser feita preferencialmente de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

O Ato Convocatório e o modelo de proposta encontram-se disponível Junto ao site <https://curimatá.pi.gov.br/>, os demais arquivos estão disponíveis na Sala de Licitação e ou solicitação por meio do e-mail licitacaocurimatá@gmail.com.

Curimatá – PI, 02 de junho de 2025

Edionélia Pereira Fernandes
Agente de Contratação / Pregoeiro

Id:05D5076D3E0C56EB



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "CUIDANDO DA NOSSA GENTE – 2025/2028"

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref. Processo Administrativo nº 027/2025
Inexigibilidade nº 008/2025

Assunto: Inexigibilidade de licitação com fundamento, alínea "c" art. 74, inciso III ambos da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria em: a) assessoria tributária voltada à aplicação e adequação de Decreto Municipal nº 42/2023, de 19 de setembro de 2023; b) Elaboração de planilha de retenção tributária aplicável à realidade do município de Novo Santo Antônio – PI; c) Elaboração e entrega da EFD – REINF (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais), no ambiente do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), conforme exigências de Receita Federal do Brasil, atendendo a demanda do município de Novo Santo Antônio – PI.

A Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio - PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a justificativa acerca da necessidade de serviços para prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria técnica administrativa especializada nas áreas de licitações e contratos, implementação e acompanhamento técnico processual em contratações públicas eletrônicas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - PI, conforme se observa no processo;

Considerando que os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foram atendidos conforme se observa no parecer técnico;

Considerando a análise jurídica e a incidência da hipótese delineada no art. 74, inciso III, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, acolho as análises que constam na instrução do presente procedimento administrativo e **decido** nos seguintes termos:

a) Concordo com o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico acostados aos autos, o qual acolho e tomo como embasamento legal e **AUTORIZO**, com fundamento na alínea "c" art. 74, inciso III ambos da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, a Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria em: a) assessoria tributária voltada à aplicação e adequação de Decreto Municipal nº 42/2023, de 19 de setembro de 2023; b) Elaboração de planilha de retenção tributária aplicável à realidade do município de Novo Santo Antônio – PI; c) Elaboração e entrega da EFD – REINF (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais), no ambiente do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), conforme exigências de Receita Federal do Brasil, atendendo a demanda do município de Novo Santo Antônio – PI, com a empresa: **MIRANDA & OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS** inscrita no CNPJ sob o nº 60.427.386/0001-44, pelo valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) tendo como fonte de recurso o Orçamento Geral do Município/ FPM/ Recurso Próprio/ ICMS/ Imposto e Outros.

b) Determino que ao Setor competente, que lave o competente instrumento de contrato e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Novo Santo Antônio - PI, 02 de junho de 2025.

Elisa Maria da Silva Paz
PREFEITA MUNICIPAL

Id:OF8BEDB7CCD256EC



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO "CUIDANDO DA NOSSA GENTE – 2025/2028"

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 025/2025 /CPL/PMSI/PI

Processo Administrativo: 027/2025

Processo Licitatório: Inexigibilidade 008/2025 – ING/CPL

Fundamentação Legal: com fundamento na alínea "c" art. 74, inciso III ambos da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria em: a) assessoria tributária voltada à aplicação e adequação de Decreto Municipal nº 42/2023, de 19 de setembro de 2023; b) Elaboração de planilha de retenção tributária aplicável à realidade do município de Novo Santo Antônio – PI; c) Elaboração e entrega da EFD – REINF (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais), no ambiente do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), conforme exigências de Receita Federal do Brasil, atendendo a demanda do município de Novo Santo Antônio – PI.

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO – PI

Contratado: MIRANDA & OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ Nº: 60.427.386/0001-44 com sede na R. Murilo Braga, 603, sala 03, bairro: vermelha, Teresina – PI, CEP: 64.019-350, neste ato representada por VINICIUS MIRANDA SANTOS, CPF: ***.532.233-***

Assinatura: 02 de junho de 2025.

Vigência Global: 09 (meses) meses.

Valor Global: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) a serem pagas em 09 (nove) parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/ FPM/ Recurso Próprio/ ICMS/ Imposto e Outros.

Elisa Maria da Silva Paz
PREFEITA MUNICIPAL
Contratante

MIRANDA & OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ Nº: 60.427.386/0001-44
Contratado